



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Processo Seletivo
VAGAS RESIDUAIS 2016.1

EDITAL Nº 01/2016 de 13 de abril de 2016

A Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), em conformidade com a Resolução 07/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Conepe), torna público o Edital do Processo Seletivo para o preenchimento de Vagas Residuais dos cursos de Graduação, com ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. Caberá ao candidato acompanhar este processo seletivo no sítio desta Universidade.

1.3. Este processo seletivo para preenchimento das vagas residuais terá:

I- validade apenas para ingresso no semestre letivo 2016.1;

II- previsão de início do semestre letivo em dia 06 de junho de 2016;

III - limite de vagas fixado conforme **Anexo I**, podendo o candidato ser convocado após o início do semestre, respeitado o limite máximo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos.

2. MODALIDADES

2.1. As modalidades deste processo seletivo de vagas residuais são definidas da seguinte forma:

2.1.1 **Reopção**, que consiste na mudança, **uma única vez**, de curso de graduação, restrito a estudante regularmente matriculado na UFOB;

2.1.2 **Reingresso**, que consiste na aceitação de estudantes da UFOB diplomado há no máximo 2 (dois) anos ou conculinte que pleiteia nova titulação em outra modalidade ou outro curso de graduação;

2.1.3 **Ingresso de profissional do Magistério da Educação Básica (IPMEB)**, que consiste na aceitação de professores que atuam na Educação Básica, exclusivamente, para os cursos de licenciatura da UFOB;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

2.1.4 Reintegração, que consiste na aceitação de estudantes que evadiram da UFOB, há no máximo 03 (três) anos, e desejam retornar ao mesmo curso de graduação;

2.1.5 Transferência externa, para cursos da UFOB, que consiste na aceitação de estudante de outra instituição de Educação Superior, vinculando a curso de graduação autorizado pelo MEC ou por órgão com a mesma prerrogativa;

2.1.6 Ingresso de Portador de Diploma, que consiste na aceitação de diplomado por outra IES em curso de graduação autorizado pelo MEC ou por órgão com a mesma prerrogativa para obtenção de nova titulação em outra modalidade ou outro curso de graduação oferecidos pela UFOB.

2.2. A distribuição das vagas residuais, por *campus*, curso e modalidade de seleção, encontra-se especificada no **Anexo I** deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1. As condições para concorrer às vagas residuais ofertadas neste processo seletivo limitam-se à inscrição em apenas uma modalidade e em apenas um curso, atendidos os seguintes requisitos:

3.1.1. Reopção:

- I – Ser estudante regularmente matriculado na UFOB;
- II – Estar cursando entre o 2º (segundo) e o 4º (quarto) semestre, conforme ano de ingresso;
- III – Não estar respondendo a processo disciplinar na UFOB;
- IV – Estar cursando a primeira graduação;
- V – Não apresentar situação acadêmica de abandono e reprovação por frequência em componentes curriculares no histórico escolar;
- VI – Comprovar matrícula regular em, pelo menos, 50% do total de componentes curriculares ofertados nos semestres;
- VII - Ter cursado, com aproveitamento, os componentes curriculares do Núcleo Comum da UFOB, ofertados nos semestres regulares de seu curso de origem;
- VIII - Apresentar pontuação no ENEM, que atenda aos critérios de nota mínima estabelecidos no **ANEXO IV** para o curso pretendido.

3.1.1.1 Uma vez deferida a reopção, lhe serão vedadas novas solicitações de alteração de curso na UFOB.

3.1.2. Reingresso:

- I – Ser concluinte no semestre de 2015.2 ou ter concluído curso de graduação na UFOB há, no máximo, 02(dois) anos, até a data de publicação deste edital, no caso de candidato diplomado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

II – Não estar respondendo a processo disciplinar na UFOB.

3.1.3. Ingresso de Profissional do Magistério da Educação Básica:

I – Estar atuando, há no mínimo 02 (dois) anos, como profissional do Magistério da Educação Básica;

II – Ser diplomado por Instituição de Educação Superior (IES) brasileira em curso reconhecido ou autorizado por órgão competente.

3.1.4. Reintegração

I – Apresentar nota do ENEM, em exame realizado há no máximo 03 (três) anos, da publicação deste edital;

II – Não ter sido desligado da UFOB por meio de jubramento.

3.1.5. Transferência Externa:

I – Estar regularmente matriculado em curso de graduação ministrado por instituição de Educação Superior brasileira, devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgão com a mesma prerrogativa;

II – Ter cursado, com aprovação, até a data da inscrição para este processo seletivo, pelo menos 70% (setenta por cento) das disciplinas dos (02) dois primeiros semestres do curso de origem.

3.1.5.1. A solicitação para o curso da UFOB deverá ser na mesma área do curso de origem, conforme tabela de cursos afins do **ANEXO III** deste edital.

3.1.6. Ingresso de Portador de Diploma:

I - Ter concluído curso de graduação ministrado por Instituição de Educação Superior brasileira, devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgão com a mesma prerrogativa.

4. DA FORMA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS RESIDUAIS

4.1. As vagas residuais nos cursos de graduação para o semestre 2016.1 serão preenchidas por meio de processo seletivo único, contemplando as modalidades apresentadas no item 2 deste edital.

4.2. As vagas não preenchidas em quaisquer das modalidades serão destinadas aos candidatos classificados como excedentes, obedecendo a seguinte ordem de prioridades:

a) Candidatos excedentes de reopção;

b) Candidatos excedentes de reingresso;

c) Candidatos excedentes de Ingresso de Profissional do Magistério da Educação Básica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

- d) Candidatos excedentes de Reintegração;
- e) Candidatos excedentes de Transferência Externa;
- f) Candidatos excedentes de Ingresso de Portador de Diploma.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão solicitadas mediante procedimento eletrônico, conforme instruções contidas neste edital e no endereço www.su.ufob.edu.br, no período de **21/04 a 05/05/16**.

5.2. A documentação necessária para inscrição está no **ANEXO II** deste Edital.

5.3 As solicitações de inscrição são exclusivamente por meio eletrônico.

5.4 Caso o candidato encaminhe mais de uma solicitação de inscrição, será considerada válida apenas a mais recente.

5.5 A falta de qualquer documento solicitado implicará no indeferimento da solicitação de inscrição.

5.6 O candidato é responsável pelo envio de toda documentação exigida neste edital para a modalidade por ele pretendida.

5.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas no ato de solicitação de inscrição.

5.8 A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico www.su.ufob.edu.br, contendo a relação nominal dos candidatos selecionados por modalidade, até dia **11/05/2016**.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo para a ocupação das vagas residuais será coordenado pela Superintendência Universitária, por meio da Coordenadoria de Seleção e Ingresso (CSI), de acordo com as normas estabelecidas na Resolução/CONEPE nº 007/2015 e os dispositivos constantes neste edital.

6.2 Caberá à Superintendência Universitária a homologação das inscrições, tendo como referência a documentação apresentada e as informações prestadas pelo candidato no ato da solicitação de inscrição.

6.3 Caberá aos Colegiados de Curso da UFOB a análise da documentação para fins de classificação dos inscritos.

6.4 A classificação dos inscritos em cada uma das modalidades de seleção serão realizadas considerando os critérios descritos a seguir:

6.4.1. Reopção:

I – Maior Coeficiente de Reopção de Curso (CRC). O CRC é calculado da seguinte forma: multiplica-se a nota de cada disciplina com aprovação pela carga horária semestral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

correspondente; em seguida, somam-se os produtos obtidos, dividindo-se o resultado pela soma das cargas horárias semestrais das disciplinas cursadas com e sem aprovação;

II – Maior carga horária comprovada de participação na Semana de Integração Universitária e na Escola de Estudos Temáticos;

III – Maior Nota do ENEM, obedecendo aos critérios de nota mínima por área de conhecimento dos cursos da UFOB conforme **ANEXO IV**;

IV – Maior Idade para casos de desempate.

6.4.1.1 Os candidatos, inscritos e habilitados nesta modalidade, serão classificados em ordem decrescente, considerando o índice obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$I_{reopção} = CRC + \frac{IP}{20} + \frac{I_{enem}}{240}$$

Onde:

$I_{reopção}$ é o índice para reopção, arredondado na segunda casa decimal;

CRC é o coeficiente de reopção de curso;

IP é o índice que comprova a carga-horária, em horas, de participação na Semana de Integração Universitária e na Escola de Estudos Temáticos;

I_{enem} é o índice obtido pelo somatório das pontuações obtidas pelo candidato no ENEM, considerando-se os pesos estabelecidos no **ANEXO IV**.

6.4.2. Reingresso:

I – Maior rendimento acadêmico;

II – Menor tempo de integralização do curso anterior;

III – Maior carga horária de aproveitamento em componentes curriculares do currículo vigente do curso pleiteado;

IV – Maior idade para casos de desempate.

6.4.2.1 Os candidatos, inscritos e habilitados nesta modalidade, serão classificados em ordem decrescente, considerando o índice obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$I_{reingresso} = C_{RA} - \frac{TI}{4} + \frac{I_A}{100}$$

Onde:

$I_{reingresso}$ é o índice para reingresso, arredondado na segunda casa decimal;

C_{RA} é o coeficiente de rendimento acadêmico, atestado no histórico escolar do candidato;

mlm



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

TI é o tempo, em semestres, de integralização do primeiro curso do candidato;

IA é o índice que contabiliza a carga horária, em horas, de aproveitamento em componentes curriculares do currículo vigente do curso pleiteado.

6.4.3. Ingresso de Profissional do Magistério da Educação Básica:

I – Natureza institucional do vínculo;

II – Maior tempo no exercício do Magistério da Educação Básica;

III – Maior Coeficiente de Rendimento acadêmico da graduação anterior;

IV – Maior idade para casos de desempate.

6.4.3.1 Os candidatos, inscritos e habilitados nesta modalidade, serão classificados em ordem decrescente, considerando o índice obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$I_{IMEB} = \frac{T_e}{30} + I_v + C_{RA}$$

Onde:

I_{IMEB} é o índice para Ingresso de Profissional do Magistério da Educação Básica, arredondado na segunda casa decimal;

T_e é o tempo, em meses, de exercício no Magistério da Educação Básica;

I_v é o índice que atesta a natureza do vínculo do candidato inscrito, sendo igual a 7 (se vínculo na rede privada) ou 10 (se vínculo na rede pública);

C_{RA} é o coeficiente de rendimento acadêmico, atestado no histórico escolar do candidato.

6.4.4 Reintegração:

I – Maior nota do ENEM, referente à avaliação há no máximo 03 (três) anos, contados do ano de lançamento do Edital e obedecendo os critérios de nota mínima por área de conhecimento dos cursos da UFOB conforme **ANEXO IV**;

II – Maior coeficiente do rendimento acadêmico;

III – Maior carga horária de aproveitamento em componentes curriculares, de acordo com o currículo vigente;

IV – Maior idade para casos de desempate.

6.4.4.1 Os candidatos, inscritos e habilitados nesta modalidade, serão classificados em ordem decrescente, considerando o índice obtido pela aplicação da seguinte fórmula:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

$$I_{reintegração} = \frac{I_{enem}}{240} + C_{RA} + \frac{I_A}{100}$$

Onde:

$I_{reintegração}$ é o índice para reintegração, arredondado na segunda casa decimal;

I_{enem} é o índice obtido pelo somatório das pontuações obtidas no ENEM, considerando-se os pesos estabelecidos no **ANEXO IV**;

C_{RA} é o coeficiente de rendimento acadêmico, atestado no histórico escolar do candidato;

I_A é o índice que contabiliza a carga horária, em horas, de aproveitamento em componentes curriculares do currículo vigente do curso pleiteado.

6.4.5. Transferência Externa

I – Maior pontuação no barema, considerando, com base no histórico escolar, a área de conhecimento do curso de origem, desempenho acadêmico, aproveitamento de disciplinas e coeficiente de rendimento;

II – Maior Idade para casos de desempate.

6.4.5.1 O Barema no **ANEXO V** definirá a pontuação de cada critério exigido para esta modalidade.

6.4.5.2 Os candidatos inscritos e habilitados, nesta modalidade, serão classificados em ordem decrescente, considerando a pontuação obtida no barema do **ANEXO V**.

6.4.6. Ingresso de Portador de Diploma:

I – Maior pontuação no barema considerando, com base no histórico escolar, a área de conhecimento do curso de origem, desempenho acadêmico, aproveitamento de disciplinas e coeficiente de rendimento;

II – Maior Idade para casos de desempate.

6.4.6.1 O Barema no **ANEXO VI** definirá a pontuação de cada critério exigido para esta modalidade.

6.4.6.2 Os candidatos inscritos e habilitados, nesta modalidade, serão classificados em ordem decrescente, considerando a pontuação obtida no barema do **ANEXO VI**.

7. DO RESULTADO

7.1 A homologação do resultado deste processo seletivo, contendo a relação dos candidatos classificados por modalidade e curso, será publicada no endereço eletrônico www.su.ufob.edu.br, a partir de **03/06/2016**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

7.1.1 A relação de que trata o item 7.1 apresentará a seguinte classificação: APTO/SELECIONADO, APTO e NÃO APTO.

7.1.1.1 A condição apto/selecionado está condicionada ao número de vagas disponibilizadas neste edital, respeitados os remanejamentos previstos no item 4.2.

7.1.1.2 Os candidatos considerados APTOS formarão Cadastro Reserva para eventual ocupação de vaga, caso haja desistências, respeitando-se o período descrito no item 1.3.

7.2 Caberá interposição de recurso ao processo, sem a possibilidade de inclusão de novos elementos, junto à Superintendência Universitária – SU/UFOB no prazo máximo de dois (02) dias úteis, contados a partir da homologação do resultado.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados serão convocados para efetivação da matrícula na UFOB mediante Edital de Matrícula a ser publicado na página da Superintendência Universitária, no endereço eletrônico www.su.ufob.edu.br.

8.2 No caso de não comparecimento para matrícula e/ou de cancelamento de matrícula, dentro do período regular previsto pela Agenda Acadêmica, os candidatos excedentes poderão ser convocados, de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas remanescentes até o prazo previsto no item 1.3.

8.3 Não haverá convocação individual de candidatos para matrícula.

8.4 Perderá o direito à vaga o candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a matrícula ou não atender às exigências do Edital de Matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato: a exatidão das informações prestadas por ocasião da inscrição e a observância dos Editais e das demais informações relativas a este processo seletivo, publicadas no endereço eletrônico www.su.ufob.edu.br.

9.2 O candidato que ingressar na UFOB nas modalidades Transferência Externa ou Ingresso de Portador de Diploma não poderá solicitar a reopção de curso.

9.3 É vedado que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em cursos de graduação de instituições públicas brasileiras de ensino superior ou patrocinadas pelo governo brasileiro, conforme a Lei nº 12.089/09 e o Decreto nº 5.493/05, Art. 2º §3º.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Barreiras, 13 de abril de 2016.


Iracema Santos Veloso
Reitora Pro Tempore



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ANEXO I

Distribuição das vagas residuais por curso e por modalidade de seleção.

• Campus de Barreiras:

N	Curso	Modalidade	Número de Vagas
1	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Reopção	3
		Reingresso	3
		Reintegração	1
		Transferência Externa	1
		Portador de Diploma	1
2	Engenharia Sanitária e Ambiental	Reopção	3
		Reingresso	3
		Reintegração	1
		Transferência Externa	2
		Portador de Diploma	1
3	Farmácia	Reopção	5
		Reingresso	5
		Reintegração	-
		Transferência Externa	3
		Portador de Diploma	3
4	Física (Bacharelado)	Reopção	1
		Reingresso	2
		Reintegração	1
		Transferência Externa	1
		Portador de Diploma	1
5	Física (Licenciatura)	Reopção	1
		Reingresso	2
		IPMEB	1
		Reintegração	1
		Transferência Externa	1
		Portador de Diploma	1
6	Geografia (Bacharelado)	Reopção	2
		Reingresso	2
		Reintegração	1
		Transferência Externa	1
		Portador de Diploma	1
7	Geologia	Reopção	5

Mlu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

		Reingresso	5
		Reintegração	2
		Transferência Externa	2
		Portador de Diploma	2
8	História (Bacharelado)	Reopção	1
		Reingresso	1
		Reintegração	-
		Transferência Externa	1
		Portador de Diploma	1
9	Matemática (Bacharelado)	Reopção	3
		Reingresso	4
		Reintegração	2
		Transferência Externa	2
		Portador de Diploma	2
10	Matemática (Licenciatura)	Reopção	3
		Reingresso	4
		IPMEB	3
		Reintegração	1
		Transferência Externa	2
		Portador de Diploma	2
11	Medicina	Reopção	4
		Reingresso	4
		Reintegração	-
		Transferência Externa	2
		Portador de Diploma	2
12	Nutrição	Reopção	3
		Reingresso	3
		Reintegração	-
		Transferência Externa	2
		Portador de Diploma	2
13	Química (Bacharelado)	Reopção	3
		Reingresso	4
		Reintegração	2
		Transferência Externa	2
		Portador de Diploma	2
14	Química (Licenciatura)	Reopção	3
		Reingresso	4
		IPMEB	3
		Reintegração	2
		Transferência Externa	2

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

	Portador de Diploma	2
--	---------------------	---

• Campus de Barra:

N	Curso	Modalidade	Número de Vagas
15	Agronomia	Reopção	1
		Reingresso	1
		Reintegração	-
		Transferência Externa	-
		Portador de Diploma	-
16	Medicina Veterinária	Reopção	2
		Reingresso	2
		Reintegração	-
		Transferência Externa	1
		Portador de Diploma	1

• Campus de Luís Eduardo Magalhães:

N	Curso	Modalidade	Número de Vagas
17	Engenharia de Produção	Reopção	6
		Reingresso	6
		Reintegração	-
		Transferência Externa	3
		Portador de Diploma	3
18	Engenharia de Biotecnologia	Reopção	6
		Reingresso	6
		Reintegração	-
		Transferência Externa	3
		Portador de Diploma	3

• Campus de Santa Maria da Vitória:

N	Curso	Modalidade	Número de Vagas
19	Artes Visuais (Licenciatura)	Reopção	5
		Reingresso	5
		IPMEB	4
		Reintegração	-
		Transferência Externa	2
		Portador de Diploma	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

20	Publicidade e Propaganda	Reopção	5
		Reingresso	5
		Reintegração	-
		Transferência Externa	3
		Portador de Diploma	3

• Campus de Bom Jesus da Lapa:

N	Curso	Modalidade	Número de Vagas
21	Engenharia Mecânica	Reopção	4
		Reingresso	4
		Reintegração	-
		Transferência Externa	2
		Portador de Diploma	2
22	Engenharia Elétrica	Reopção	1
		Reingresso	1
		Reintegração	-
		Transferência Externa	1
		Portador de Diploma	1

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

ATENÇÃO: toda a documentação exigida deverá ser digitalizada nos formatos PDF ou JPEG e anexadas à solicitação de inscrição, conforme orientações disponíveis no endereço www.su.ufob.edu.br

1. REOPÇÃO

- I. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada – **ANEXO VII**;
- II. Resultado do ENEM emitido pelo Sistema ENEM no sítio eletrônico <http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/>.

2. REINGRESSO

- I. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada – **ANEXO VII**;
- II. Para os diplomados, cópia do Histórico Escolar atualizado;
- III. Para os concluintes, cópias da Declaração do Colegiado informando a condição de concluinte e do Histórico Escolar atualizado;

3. INGRESSO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- I. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada – **ANEXO VII**;
- II. Cópia do Documento de identificação com foto;
- III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV. Certidão de Quitação Eleitoral – obtida nos Cartórios Eleitorais Regionais ou no seguinte endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;
- V. Cópias do Diploma de graduação e do Histórico Escolar;
- VI. Cópia das folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, somente para profissionais celetistas, que comprovam o vínculo;
- VII. Cópia de Contrato de Trabalho, se houver;
- VIII. Comprovante de atuação como profissional da Educação Básica.

4. REINTEGRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

- I. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada – **ANEXO VII**;
- II. Cópia do Documento de identificação com foto;
- III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV. Certidão de Quitação Eleitoral – obtida nos Cartórios Eleitorais Regionais ou no seguinte endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao eleitoral>;
- V. Cópia do Histórico Escolar atualizado;
- VI. Resultado do ENEM emitido através do Sistema ENEM no sítio eletrônico <http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/>

5. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- I. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada – **ANEXO VII**;
- II. Cópia do Documento de identificação com foto;
- III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV. Certidão de Quitação Eleitoral – obtida nos Cartórios Eleitorais Regionais ou no seguinte endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao eleitoral>;
- V. Cópia do Histórico Escolar atualizado;
- VI. Declaração da IES de origem, em papel timbrado, carimbado, datado e assinado pelo órgão/setor responsável, atestando que o candidato se encontra regularmente matriculado e que cursou com aprovação, pelo menos 70% das disciplinas dos 02 (dois) primeiros semestres;
- VII. Cópia de documento oficial contendo as ementas das disciplinas cursadas no curso de origem.

6. INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA

- I. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada – **ANEXO VII**;
- II. Cópia do Documento de identificação com foto;
- III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV. Certidão de Quitação Eleitoral – obtida nos Cartórios Eleitorais Regionais ou no seguinte endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao eleitoral>;
- V. Cópias do Diploma de graduação e do Histórico Escolar;
- VI. Cópia de documento oficial contendo as ementas das disciplinas cursadas no curso de origem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ANEXO III
Quadro de Cursos Afins, baseados nos critérios definidos pela CAPES

Curso pretendido	Cursos afins
Cursos da área das Ciências Biológicas	
Bacharelado em Ciências Biológicas	Cursos da área das Ciências Biológicas
Licenciatura em Ciências Biológicas	Cursos da área das Ciências da Saúde
Cursos da área das Ciências da Saúde	Cursos da área das Ciências Biológicas
Farmácia	Cursos da área das Ciências da Saúde
Medicina	
Nutrição	
Cursos da área das Ciências Exatas e da Terra	Cursos da área das Ciências Exatas e da Terra
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Cursos da área das Engenharias
Bacharelado em Física	
Licenciatura em Física	
Geologia	
Bacharelado em Matemática	
Licenciatura em Matemática	
Bacharelado em Química	
Licenciatura em Química	
Cursos da área das Engenharias	Cursos da área das Ciências Exatas e da Terra
Engenharia Civil	Cursos da área das Engenharias
Engenharia Elétrica	
Engenharia de Biotecnologia	
Engenharia Mecânica	
Engenharia de Produção	
Engenharia Sanitária e Ambiental	
Cursos da área das Ciências Humanas	Cursos da área das Ciências Humanas
Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades	Cursos da área das Ciências Sociais Aplicadas
Bacharelado em História	Cursos da área da Linguística, Letras e Artes
Licenciatura em História	
Bacharelado em Geografia	
Licenciatura em Geografia	
Cursos da área das Ciências Sociais Aplicadas	Cursos da área das Ciências Sociais Aplicadas
Administração	Cursos da área das Ciências Humanas
Publicidade e Propaganda	Cursos da área da Linguística, Letras e Artes
Cursos da área da Linguística, Letras e Artes	Cursos da área das Ciências Sociais Aplicadas
Licenciatura em Artes Visuais	Cursos da área das Ciências Humanas
	Cursos da área da Linguística, Letras e Artes

Mano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ANEXO IV

Tabela de notas do ENEM – notas mínimas por curso
(Termo de Adesão SISU/UFOB 2015.1)

CAMPUS BOM JESUS DA LAPA			
ENGENHARIA ELÉTRICA Bacharelado	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2,00	200,00
	Matemática e suas Tecnologias	3,00	200,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	200,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	200,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	200,00
ENGENHARIA MECÂNICA Bacharelado	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2,00	200,00
	Matemática e suas Tecnologias	3,00	200,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	200,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	200,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	200,00
CAMPUS BARRA			
AGRONOMIA Bacharelado	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2,00	300,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	300,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	300,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	300,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	300,00
MEDICINA VETERINÁRIA Bacharelado	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2,00	300,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	300,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	300,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	300,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

CAMPUS LUIS EDUARDO MAGALHÃES			
ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA Bacharelado	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2,00	200,00
	Matemática e suas Tecnologias	3,00	200,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	200,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	200,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	200,00
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Bacharelado	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2,00	200,00
	Matemática e suas Tecnologias	3,00	200,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	200,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	200,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	200,00
CAMPUS SANTA MARIA DA VITÓRIA			
ARTES VISUAIS Licenciatura	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2,00	300,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	300,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	300,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	300,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00
PUBLICIDADE E PROPAGANDA Bacharelado	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	3,00	300,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	300,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	300,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	300,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

CAMPUS REITOR EDGARD SANTOS			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA Bacharelado Interdisciplinar	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2,00	300,00
	Matemática e suas Tecnologias	3,00	400,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	300,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	300,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	300,00
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL Bacharelado	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2,00	300,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	300,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	300,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	300,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	300,00
FARMÁCIA Bacharelado	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	3,00	500,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	500,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	400,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	400,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	500,00
FÍSICA Bacharelado	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2,00	200,00
	Matemática e suas Tecnologias	3,00	100,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	100,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	100,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	100,00
FÍSICA Licenciatura	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2,00	200,00
	Matemática e suas Tecnologias	3,00	100,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	100,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	100,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	100,00

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

	Tecnologias		
GEOGRAFIA Bacharelado	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2,00	200,00
	Matemática e suas Tecnologias	3,00	200,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	200,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	200,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	200,00
GEOLOGIA Bacharelado	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2,00	200,00
	Matemática e suas Tecnologias	3,00	200,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	200,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	200,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	200,00
HISTÓRIA Bacharelado	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	3,00	200,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	200,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	200,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	200,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	200,00
MATEMÁTICA Bacharelado	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2,00	200,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	100,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	100,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	100,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	100,00
MATEMÁTICA Licenciatura	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2,00	200,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	100,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	100,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	100,00

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	100,00
--	---	------	--------

MEDICINA Bacharelado	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	5,00	600,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	300,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4,00	500,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	300,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5,00	600,00

NUTRIÇÃO Bacharelado	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	5,00	500,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	250,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4,00	400,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	250,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5,00	500,00

QUÍMICA Bacharelado	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2,00	200,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	200,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	200,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	200,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	200,00

QUÍMICA Licenciatura	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2,00	200,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	200,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	200,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	200,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	200,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ANEXO V

BAREMA

Modalidade de Transferência Externa

	Área de conhecimentos (20 pontos)	Valor	Total
1	Mesmo curso	20	
2	Outro curso da mesma área de conhecimento	10	
	Desempenho Acadêmico (20 pontos)	Valor	Total
1	Conclusão dos semestres letivos com aprovação em TODOS os componentes curriculares cursados	20	
2	Reprovação em uma disciplina durante o curso	15	
3	Reprovação em duas disciplinas durante o curso	10	
4	Reprovação em mais de duas disciplinas ao longo do curso	5,0	
5	Reprovação em todas as disciplinas do semestre	0	
	Aproveitamento de disciplinas (50 pontos)	Valor	Total
1	Para cada 30 horas-aula dispensada no curso pleiteado, conforme parecer do colegiado do curso envolvido	0,5	
	Coefficiente de rendimento (10 pontos)	Valor	
1	De 8,0 a 10	10	
2	De 6,0 a 7,9	7,5	
3	De 4,0 a 5,9	5,0	
4	De 3,0 a 3,9	2,5	
5	Abaixo de 2,9	0,5	
	Total (100 pontos)	100	

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ANEXO VI

BAREMA

Modalidade de Ingresso para Portador de Diploma

	Área de conhecimentos (20 pontos)	Valor	Total
1	Mesma área do conhecimento	20	
2	Outras áreas	10	
	Aproveitamento de disciplinas (40 pontos)	Valor	Total
1	Para cada 30 horas-aula dispensada no curso pleiteado, conforme parecer do colegiado do curso envolvido	2,0	
	Coefficiente de rendimento (40 pontos)	Valor	
1	De 8,0 a 10	40	
2	De 6,0 a 7,9	30	
3	De 4,0 a 5,9	20	
4	De 3,0 a 3,9	10	
5	Abaixo de 2,9	2,0	
	Total (100 pontos)	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ANEXO VII – FICHA DE INSCRIÇÃO

Obs: Preencher com letra de forma

Nome Completo:				
Nome Social (opcional):				
CPF:		Naturalidade/Nacionalidade:		
Data de Nascimento:	RG:	Org. Exp./UF:	Data da Expedição:	Estado Civil:
Pai:				
Mãe:				
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:	
Endereço (rua, avenida, número):				
Bairro:		Cidade:	Estado:	
Telefones:		Email:		

Modalidade de concorrência: (escolha apenas uma modalidade)	
REOPÇÃO	REINTEGRAÇÃO
REINGRESSO	TRANSFERÊNCIA EXTERNA
INGRESSO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA

Possui Curso Superior concluído: Se SIM, qual?	() SIM () NÃO	Semestre de Conclusão:	Instituição:
Está cursando graduação na UFOB: Se SIM, qual?	() SIM () NÃO	Semestre de ingresso:	
Está cursando graduação em outra IES: Se SIM, qual?	() SIM () NÃO	Semestre de ingresso:	Instituição:
É beneficiário de bolsa pelo PROUNI: () SIM () NÃO	Autodeclaração étnico-racial: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta () Não quero declarar		
Possui deficiência? () SIM () NÃO Se SIM, qual(is)? _____			

Curso pretendido para Ingresso em 2016.1 (ver ANEXO I):	Campus (ver ANEXO I):
---	-----------------------

Declaro que todas as informações prestadas neste documento são verdadeiras, bem como toda a documentação apresentada e informações prestadas no ato da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula em caso de verificação de fraudes.

Declaro ter conhecimento de que perderei o direito à vaga se não atender ao disposto na Lei nº 12.089 de 11/11/2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em Instituições Públicas de Ensino Superior e ao Decreto nº 5.493 de 18/07/2005, Art. 2º, §3º que veda o acúmulo de bolsas de estudo vinculadas ao PROUNI, bem como a concessão de bolsa de estudo a ele vinculada para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior.

Declaro saber que é minha obrigação manter atualizado junto à UFOB o meu endereço residencial completo, endereço eletrônico e telefones para contatos.

Local/Data:	Assinatura do Estudante:
-------------	--------------------------

Mh

